

DECISÃO COREN-MA Nº 059, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de 3º Termo de Apostilamento – prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas – PAD 223/2024.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PAD 223/2024 (Administrativo) Licitação para serviços de agenciamento de passagens aéreas;

CONSIDERANDO a necessidade de apostilamento do Contrato nº 11/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização do 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 11/2024 – Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda-ME (CNPJ: 20.415.385/0001-65) referente ao PAD 223/2024 (Administrativo) Licitação para serviços de agenciamento de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 059, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 14 de março de 2025.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF

TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF